

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 052/2014 - HUTRIN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**  
**PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA**

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616 -1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO HENRIQUE BARROS BORGES - TRINSAUDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cel. Anacleto, Centro, nº 680, apto 101, CEP 75.380-000, Trindade - GO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.925.287/0001-78, neste ato representada por PEDRO HENRIQUE BARROS BORGES, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.106.41-75, bem como no RG/CI sob o nº 5021302-DGPC/GO e CRM/GO sob o nº 2.336, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de outubro de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*8.1 Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (onze) meses, com termo inicial em 03.06.2015 e termo final em 02.06.2016, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.”*

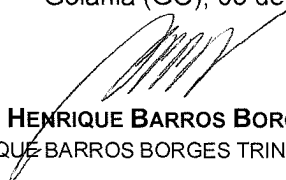
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de junho de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**DR. PEDRO HENRIQUE BARROS BORGES**  
PEDRO HENRIQUE BARROS BORGES TRINSAÚDE – ME

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: